



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 018/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe de concessão de Aposentadoria Especial do Professor de servidora pública).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR**, a partir de 30 de janeiro de 2024, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, nos termos do Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, a senhora **MARIA REGINA QUADRELLI**, portadora do RG. nº 23.***.***-9 SSP/SP e do CPF/MF. nº 247.***.***-28, servidora efetiva, lotada no cargo de "**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**" do Quadro de Servidores Públicos Permanentes da Prefeitura Municipal, com fundamento legal no artigo 18 da Lei Complementar nº 208/2022, de 23 de fevereiro de 2022 e artigo 51-A, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 209/2022, de 23 de março de 2022, com remuneração mensal inicial de R\$ 11.231,38, compostos pelos seguintes valores e nomenclaturas: R\$ 3.315,41 - Salário Base, R\$ 2.078,11 - Sexta Parte, R\$ 2.373,07 - Triênio e R\$ 3.464,79 - Evolução Acadêmica, conforme recibo de salário competência dezembro/2023.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.
Meridiano, 30 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: SELMA CARNEIRO DA COSTA
07059427830

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA REALIZAÇÃO DE CURSO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, NA ÁREA DE INCLUSÃO, AUTISMO DENTRE OUTROS TEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 31/01/2024 a 31/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

Meridiano/SP, 31 de Janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal